

ACÓRDÃO Nº 861/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.796/2012-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Maria das Graças Fatagiba Lannes (989.717.867-87); Maria de Fátima dos Santos (412.682.027-20).
4. Órgão: Gerência Executiva do INSS – Rio de Janeiro/RJ - INSS/MPS.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Arão da Providência Araújo Filho (OAB/RJ 64.204); Charles Pachciarek Frajdenberg (OAB/RJ 152.926); Glênio Sabbad Guedes (OAB/RJ 66.450) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelas Sr^{as}. Maria das Graças Fatagiba Lannes e Maria de Fátima dos Santos, ex-servidoras do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), contra o Acórdão 2.263/2015-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos, por atenderem aos requisitos de admissão estabelecidos nos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do RITCU, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento, de forma a conferir nova redação ao subitem 9.4 do Acórdão 2.263/2015-TCU-Plenário, nos seguintes termos:

9.2. aplicar à Sr^a. Maria das Graças Fatagiba Lannes (989.717.867-87) a pena de multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 40.000,00.

9.3. comunicar a presente decisão às recorrentes.

10. Ata nº 15/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/5/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0861-15/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral